



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Rua Higino Pinto Vidal, s/nº - Fone/Fax: (37) 3355-1278

CEP: 37926-000 - DORESÓPOLIS - MINAS GERAIS

Adm.: 2017/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Dispõe sobre a aprovação das contas do exercício financeiro de 2016, do Poder Executivo do Município de Doresópolis-MG, gestão do ex-prefeito Aladir Caetano Alves e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, conforme art. 221, do Regimento, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo sobre a aprovação das contas do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

CONSIDERANDO o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para apreciação, parecer desta comissão e encaminhamento para votação plenária e;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Doresópolis estabelece, em seu art. 221, a obrigatoriedade de apresentação por esta comissão de projeto de decreto legislativo, juntamente com o parecer aviado sobre a prestação de contas e;

CONSIDERANDO que, após reunião da comissão, análise das contas prestadas no exercício financeiro de 2016, gestão do ex-prefeito Aladir Caetano Alves, e verificando nesse momento que foram observados os limites legais de aplicação do orçamento nas áreas essenciais e;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinou pela aprovação das contas prestadas no exercício financeiro de 2016, ressalvando o surgimento de representação, denúncia e fatos novos a respeito da gestão naquele período e;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, juntamente com o Parecer Prévio consignou recomendações a serem observadas pelos gestores públicos, Prefeito e Presidente da Comissão de Controle Interno;

Emanuel Paim Paranhos
Mosni Moreira Borges



RESOLVE elaborar o projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, a ser encaminhado para elaboração, apreciação e votação pelo Plenário dessa Câmara Municipal e, se de acordo pelo menos 2/3 dos vereadores, aprovado:

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições prevista no art. 221 do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo, para elaboração do texto legal a ser aprovado pelo Plenário da Câmara, conforme determina o art. 46, inc. V, letra b do mesmo normativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Doresópolis, referente ao exercício financeiro de 2.016, gestão do senhor Aladir Caetano Alves.

Art. 2º. Resguarda a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades e outras comunicações, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, referente ao exercício financeiro de 2.016.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Doresópolis, por seu secretário, encaminhará ao Chefe do Executivo as recomendações constantes do Parecer Prévio, para observância:

I - ao responsável pelo Serviço Municipal de Contabilidade a cabal observância das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mormente relativas ao municiamento de informações ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM;

II - sejam mantidos, devidamente organizados, todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados no exercício financeiro em tela, observados os atos normativos do Tribunal, os quais deverão ser disponibilizados àquela Corte mediante requisição ou durante as ações de fiscalização a serem realizadas na municipalidade;

III - ao responsável do órgão de Controle Interno, o acompanhamento da gestão municipal, a teor do que dispõe o § 1º do art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 4º. A Prestação de Contas e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a contar da data da

Emmanuel Cairm Campolina Neto
Messi Marcos Borges



ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Rua Higino Pinto Vidal, s/nº - Fone/Fax: (37) 3355-1278
CEP: 37926-000 - DORESÓPOLIS - MINAS GERAIS

Adm.: 2017/2020



publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição Federal.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Doresópolis, 02 de abril de 2.018.

Antônio Victor da Silva
Presidente

Emanuel Paim Pamplona
Relator

Messias Moreira Borges
Membro ad hoc





DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.

Data da disponibilização: 02/04/18

Data da publicação: 02/04/18

Isabella Latimaymada Simões